



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, contemplar as famílias carentes do Município de Pacatuba, através do programa cesta social, que serão realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses. no município de Pacatuba/SE.

**2 – FUNDAMENTO LEGAL**

Amparo legal ao disposto na Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 art.15, Lei municipal do programa cesta social, Lei nº210/2014 de 09 de dezembro de 2014 alterada pela Lei nº231/2015 de 20 de outubro de 2015 e Lei Municipal de benefícios eventuais nº 145/2011 de 24 de novembro de 2011 alterado pela Lei 173/2013 de 10 de setembro de 2013, Decreto Municipal nº 1116/2019 de 28 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 1.117/2019 de 28 de novembro de 2019 para compor processo de licitação 2022.

**3 - JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do estado, e uma política social não contributiva que provê os mínimos sociais, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Observando que segundo o decreto nº 6.307.14 de dezembro de 2007 em seu artigo 1º diz que os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestado aos cidadãos e suas famílias em virtude de nascimento, morte e situação de necessidade temporária ou calamidade pública.

Considerando a situação de insegurança alimentar e nutricional que se encontram várias famílias do município de Pacatuba vulnerabilizadas pela situação de extrema pobreza faz-se necessário à inclusão das mesmas no programa cesta social.

Considerando que foi feita pesquisa mercado para se obter o preço de mercado para a futura contratação;

Considerando que o valor estimado está compatível com o praticado no mercado.

**4- PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência da ata será de 12 meses.

**5 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

5.2 Fornecer o serviço conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;

5.3 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Secretaria;

5.4 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Secretaria Municipal de Assistência, comprovante de quitação com os órgãos competentes;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 5.5 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 5.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria de Assistência Social, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Assistência.
- 5.7 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 5.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Secretaria de Assistência, sem prévia e expressa anuência;
- 5.9 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Assistência;

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do item a ser fornecido, mediante o envio de ordem de fornecimento, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.
- 6.2 A fiscalização e o acompanhamento desta Ata caberão a Secretaria Municipal de Assistência, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais foram realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao fornecedor.
- 6.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 6.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;
- 6.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo para entrega será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e atestação da ordem de fornecimento, devendo ser entregue no almoxarifado do FMAS. Localizado na Praça 31 de março – Pacatuba- Sergipe.

**8 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**9- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

Será designada a servidora Geny Bispo Dias Santos como fiscal desta Ata de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata.

**10- DA ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação do objeto: Menor Preço por item.

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

**12 - CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES**

12.1. Conforme consta na especificação de cada produto.

12.2. A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação.

O item 01 corresponde a 25% do valor estimado, serão destinados, exclusivamente, às ME's e EPP's, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. III da LC nº 123/2006 e redação dada pela Lei 147/2014. Em não havendo ME's e EPP's nos respectivos itens, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes.

**13 - DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

13.1. O prazo de validade dos alimentos, objeto desta licitação, será de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

**14 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E PREÇO MÉDIO ESTIMADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cesta básica contendo os seguintes itens: 02 kg de arroz parbolizado, 02 kg de feijão carioca, 02 pacotes de farinha de mandioca, 02 pacotes de café moído 250g, 02 kg de açúcar cristal, 01 embalagem de óleo de soja 900 ml, 02 pacotes de macarrão espaguete 500g, 02 latas de sardinha 125g, 01 pacote de biscoito cream cracker, 02 pacotes de farinha de milho flocada com 500g, 02 pacotes de leite em pó integral 200g, 01 pacote de carne de charque 1kg e 01 embalagem de margarina vegetal 500g.	UND	3750	157,42	590.325,0
2	Cesta básica contendo os seguintes itens: 02 kg de arroz parbolizado, 02 kg de feijão carioca, 02 kg de farinha de mandioca, 02 pacotes de café moído 250g, 02 kg de açúcar cristal, 01 embalagem de óleo de soja 900ml, 02 pacotes de macarrão espaguete 500g, 02 latas de sardinha 125g, 01 pacote de biscoito cream cracker, 02 pacotes de farinha de milho flocada com 500g, 02 pacotes de leite em pó integral 200g, 01 pacote de carne de charque 1Kg e 01 embalagem de margarina vegetal 500g. Ampla participação.	UND	11250	157,42	1.770.975,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pág 35  
Juno

VALOR GLOBAL	UND	15000	R\$ 2.361.300,00
--------------	-----	-------	------------------

- A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Elivelton dos Santos França, lotado no Departamento de compras.
- Foram consultados os preços de Compras realizados pelo Governo Federal e Atas Municipais (pesquisa em anexo).
- O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.

### 15 – DO GESTOR DA ATA

15.1 Órgão gerenciador da ata: Secretaria Municipal de Assistência Social, - na Pça. 31 de março, nº 39, Pacatuba-SE, Cep: 49.970-000;

15.2 Será designada a Servidora Getma Honorato de Souza como Gestora desta Ata.

### 16 – DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Conforme artº 3 §2 do Decreto Municipal nº 1.117/2019 de 28 de novembro de 2019 a secretaria Municipal de Assistência Social como órgão gerenciador da ata de registro de preço dispensará a divulgação da intenção de registro de preço com a justificativa que os serviços a serem contratados são de exclusividade desta Secretaria.

### 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

17.2 Fica proibido o reajuste do valor da contratação no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

### 18 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS QUE COMPOEM A CESTA BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , sacarose de cana obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico de polietileno atóxico transparente (01kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.	KG	30000
2.	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 01 kg.	KG	30000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.	<b>BISCOITO COM SAL, tipo cream craker</b> , elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, emb.400g tipo 3 em 1, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	PCT	15000
4.	<b>CAFÉ EM PÓ</b> , torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Pacote 250g.	UND	30000
5.	<b>CARNE DE CHARQUE (ponta de agulha ou dianteiro)</b> , dessecada de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico (1000g) não violado com respectiva informação nutricional, data de fabricação /validade/lote embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente com a quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Emb. Com 01Kg	KG	15000
6.	<b>FARINHA DE MANDIOCA FINA</b> , branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 01kg.	KG	30000
7.	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , extra, classe cores, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente com 1kg, e com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade e/lote-embalagem secundária plástico resistente.	KG	30000
8.	<b>FARINHA DE MILHO</b> , apresentação flocos de milho, tipo amarela, características adicionais degerminado / macerado / socado / peneirado, aspecto físico levemente torrada. Embalagem hermeticamente fechada com 500g, contendo no rótulo a respectiva data de fabricação / validade / lote / informação nutricional.	PCT	30000
9.	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> , com ferro, A, C e D, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Pacote com 200g.	PCT	30000



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	<b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE</b> , massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades e corantes artificiais. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Pacote com 500g	PCT	30000
11	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , com sal, embalagem de 500g com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde	UND	15000
12	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	15000
13	<b>PEIXE, Sardinha com molho de tomate comestível</b> , embalagem enlatada de 125 gramas; Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. As latas não podem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Registro no Órgão competente e fiscalizada pelo SIF.	UND	30000

Pacatuba/SE, 12 de maio de 2022

**TAYS COELHO QUITÉRIO**  
Chefe de Departamento

